

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através Unidade Regional de Educação de Bacabal - MA, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015, vem realizar a 002 Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante período de 20(vinte) dias. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda de 06 outubro a 26 de outubro 2015, das 08h00min as 17h00min na sede de cada escola.

1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os estudantes matriculados nas Unidades de Ensino do **Pólo I**, da Unidade Regional de Educação Bacabal, da Rede Pública Estadual de ensino, do município Bacabal e do Estado Maranhão.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), na(s) Escola(s) selecionada(s) pelo(s) grupos formal, informal e fornecedores individuais, de acordo com o *Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA* – conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Especificações dos gêneros	LINTO	OTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
IN "		UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	530	2,60	1.378,00	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	1.374	1,25	1.717,50	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.		825	1,25	1.031,25	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2.885	7,25	20.916,25	



ESTADO DO MARANHAO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

2

	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.				
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.		432	8,80	3.801,60
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente		506	2,00	1.012,00
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.		2450	9,00	22050,00
VALOR TOTAL DA CHAMADA					R\$51.906,60

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no **Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA** e de acordo com o cronograma, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora/Caixa Escolar com o CONTRATADO.

- **3.1** O inicio da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela escola no ato contratual.
- 3.2 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, no ato da entrega.
- **3.3 -** O **TERMO DE RECEBIMENTO** deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelos participantes dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de participação será definida nos termos das Resoluções **CD/FNDE** nº4, **de 02 de abril de 2015**. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em **fornecedores individuais**, **grupos formais e/ou informais**.

4.1 - ENVELOPE №. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

3

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos de Agricultores Familiares** deverão entregar na(s) escola(s) selecionada(s) de acordo com o Anexo I – Relação de Escolas com INEP, Número da Matricula Atual (real) e endereço por Edital da 002 Chamada Pública de 2015, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- **O Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II O extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta)
 dias:
 - III Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

- .O **Grupo Informal** deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II Extrato da Declaração de Aptidão DAP física, de cada Agricultor Familiar participante,
 emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 - IV Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- V Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

- O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia FGTS;
- IV Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;



 VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso.

4.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre Fornecedores Individuais e Entidade Articuladora constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o nº da **DAP física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.3 - DESCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até 2 (dois) dias, mediante análise da Comissão Julgadora.

5. PREÇOS

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora/Supervisão de Alimentação Escolar – SUPAE, estes serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

5.1. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Serão utilizados para composição do preço de referência:



- I-O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.
- II Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como, despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- III Os preços dos projetos de venda diferentes dos preços de referência da Chamada Pública, a Unidade Executora poderá solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.1. PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

- a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
 - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- b) Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os **Grupos Informais** (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos item 6.1 -alínea a e b.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA será abertos na Escola às 15h00min horas no dia 27 de outubro de 2015 em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda).



7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola constante dos *Anexos I e II*, até o **dia 26/10/2015** das 08h00min as 17h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até <u>02 (dois)</u> dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº IDENTIFICADOR DA AMOSTRA	PRODUTOS

9. RESULTADO

A **Escola** divulgará o resultado do processo em até dois dias - **48 horas** (dias úteis) após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola constantes do *Anexo II* e na Unidade Regional, por um período de **08 (oito) dias**.

10. CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da **Escola**:

- Cronograma de entrega, apresentado no item 9.5 do presente edital;
- Demanda do produto com quantidade por escola, presente no ANEXO-II do presente edital.

10.1. DO VENCEDOR

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

10.2. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

6



Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.

10.3. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

O fornecedor deve declarar, ainda, que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.4. DA QUALIDADE DOS GÊNEROS

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 3 (três) meses ou até a entrega total dos produtos.

10.6. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma abaixo de entrega definido neste edital.

10.6.1 PENALIDADES

O fornecedor que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

10.5. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

N o	PRODUTOS	QUALIDADE MB E B*	QTD	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICI DADE DE ENTREGA (SEMANAL QUINZENAL	DATA DE PAGT°. FORNECEDOR
	ABÓBORA		530	ANEXO II	SEMANAL	
	CEBOLINHA		1374	ANEXO II	SEMANAL	
	CHEIRO VERDE		825	ANEXO II	SEMANAL	
	POLPA GOIABA		2885	ANEXO II	SEMANAL	
	QUIABO	-	432	ANEXO II	SEMANAL	



					8
	VINAGREIRA	506	ANEXO II	SEMANAL	

11. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora/Caixa Escolar, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 10(dez), após a divulgação do resultado das propostas, objeto desta Chamada Pública, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 presente Chamada Pública obtida site poderá ser no www.alimentacaoescolar@educacao.ma.gov.br ou na URE - Unidade Regional de Educação de Bacabal - Maranhão, no horário de 09h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, nas escolas do POLO I, município Bacabal, constante do anexo I e II desta Chamada Pública, ou ainda na de Agricultura Abastecimento e Pesca do Município de Bacabal AGERP rua Cel. Manoel Bandeira, s/n, Bairro centro, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR na Secretaria de Agricultura - SAF , Secretaria Municipal de Agricultura , Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão do Maranhão - AGERP e no endereço eletrônico - www.educacao.ma.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
- 14.2 O valor máximo de compra relativo as escolas da Unidade de Ensino do Pólo I de Bacabal encontra-se estabelecidos no Anexo II (A) totalizando o valor máximo desta Chamada Pública em R\$51.906,60 (Cinqüenta e um mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos)
- **14.3** O agricultor deverá procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão do Maranhão AGERP do Município de Bacabal, Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural SIBRATER,e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais STTR e a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão **FETAEMA**, para auxiliar na elaboração do projeto de venda.
 - **14.4** Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.



- **14.5** As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas, no Anexo II relativo à(s) **Escolas** de interesse do Grupo Formal e ou Informal, e de conformidade com o cronograma, afixado nas escolas das Unidades de Ensino do Pólo I e na Unidade Regional de Educação de Bacabal e disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do gestor da Unidade Executora/Caixa Escolar e CONTRATADO.
 - **14.6** Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.
- **14.7**. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **14.8.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:
 - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.
 - II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^0 de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- **14.9.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- **14.10 –** Quaisquer dúvidas ligue para telefone contido no Anexo II respectivas Escolas do Polo I e/ou na Unidade Regional de Bacabal.
 - **14.11 –** Faz parte integrante do presente expediente:
 - ✓ Anexo I RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 002/2015;
 - ✓ Anexo II DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;
 - ✓ Anexo III- MODELO DE PROJETO;
 - ✓ Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO;
 - ✓ Anexo V TERMO DE RECEBIMENTO:
 - ✓ Anexo VI DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
 - ✓ Anexo VII DECLARAÇÃO DO SEU RÉPRESENTANTE LEGAL de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

. de	de 2015



CE ARIMATHEA CYSNE Bacabal Guilhermina Divina de Aguiar Silva В CE ELISA MONTEIRO Bacabal Edilene de Cassia Gomes Santos CE ESTADO DO CEARA Bacabal Ângela Merícia Medina Coimbra CE MANOEL CAMPOS SOUSA Bacabal Marisa da Conceição Vasconcelos Е CE PRES JOSE SARNEY Bacabal Luis Antonio dos Santos Silva F CE PROF LEDA MARIA C. TAJRA Bacabal Margareth Cristina Leite da Silva CE ROSEANA SARNEY Bacabal Adão Paulo Medeiros de Lima Η COLEGIO MILITAR TIRADENTES Bacabal Bruna Wanessa D. Brito Coelho UI DEP JOAO ALBERTO DE SOUSA Bacabal Nersi Moreira Silva



ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL POLO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

Nº	Nome do Município	INEP	CAIXA ESCOLAR	CNPJ	Endereço	TOTAL DE ALUNOS
Α	BACABAL	21100640	ARYMATHEA CYSNE	01.841.446/0001-01	AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N – CENTRO BACABAL	
В	BACABAL	21101485	ELISA MONTEIRO	01.838.842/0001-80	VP N22 QD 44 – COHAB II BACABAL	
С	BACABAL	21099855	ESTADO DO CEARA	01.914.067/0001-02	RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA – CENTRO BACABAL	
D	BACABAL	21099979	MANOEL CAMPOS SOUSA	01.917.258/0001-10	RUA DIAS CARNEIRO – RAMAL BACABAL	
Е	BACABAL	21219478	PRES JOSE SARNEY	02.709.907/0001-20	RUA OSVALDO CRUZ – CENTRO BACABACAL	
F	BACABAL	21099111	PROF LEDA MARIA CHAVES TAJRA	01.841.457/0001-91	RUA SANTOS DUMONT – VILA SÃO JOÃO BACABAL	
G	BACABAL	21101523	ROSEANA SARNEY	01.841.415/0001-50	RUA ALICE MENDES S/N – DA AREIA BACABAL	
Н	BACABAL	21100560	COLEGIO MILITAR TIRADENTES	01.841.443/0001-78	RUA FREDERICO LEDA S/N - BACABAL	
I	BACABAL	21101477	DEP JOAO ALBERTO DE SOUSA	01.841.452/0001-69	POVOADO PIRATININGA - BACABAL	

11



ANEXO II - A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE ARIMATHEA CYSNE INEP: 21100640 N° ALUNO

ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO SN - CENTRO Bacabal

N°	Especificaçãos dos gâneros	LINID	OTE		E AQUISIÇÃO (R\$)		
N	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	20	2,60	52,00		
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	50	1,25	62,50		
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	30	1,25	37,50		
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	100	7,25	725,00		
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	15	8,80	132,00		
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	13	2,00	26,00		
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	85	9,00	765,00		
	VALOR TOTAL DA CHAMADA						



ANEXO II - B CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

13

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE ELISA MONTEIRO INEP: 21101485 Nº ALUNO

ENDEREÇO: VP 22 QD 44 - COHAB II Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
2	Especificações dos generos	ONID	γ.L	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	33	2,60	85,80	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	84	1,25	105,00	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	50	1,25	62,50	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	167	7,25	1.210,75	
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	25	8,80	220,00	
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	22	2,00	44,00	
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	142	9,00	1278,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA					



ANEXO II - C CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I – URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE ESTADO DO CEARA INEP: 21099855 N º ALUNOS

ENDEREÇO: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA - CENTRO Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
IN	Especificações dos generos	ONID		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	90	2,60	234,00	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	240	1,25	300,00	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	140	1,25	175,00	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	516	7,25	3.741,00	
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	77	8,80	677,60	
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	105	2,00	210,00	
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	439	9,00	3951,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA					

14



ANEXO II - D CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE MANOEL CAMPOS SOUSA INEP: 21099979 N° ALUNO

ENDEREÇO: RUA DIAS CARNEIRO - RAMAL Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	LINID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
IN .	Especificações dos generos	UNID	QIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	37	2,60	96,20	
03	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	90	1,25	112,50	
04	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	KG	50	1,25	62,50	
05	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	187	7,25	1.355,75	
06	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	28	8,80	246,40	
07	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	31	2,00	62,00	
08	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	159	9,00	1431,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA					



ANEXO II - E CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE PRES JOSE SARNEY INEP: 21219478 Nº ALUNO

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ - CENTRO Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
IN	Especificações dos generos	UNID	שוב	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	70	2,60	182,00	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	190	1,25	237,50	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	100	1,25	125,00	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	381	7,25	2.762,25	
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	57	8,80	501,60	
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	67	2,00	134,00	
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	323	9,00	2907,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA					



ANEXO II - F CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE PROF LEDA MARIA C. TAJRA INEP: 21099111 Nº ALUNO

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT - VILA SAO JOAO Bacabal

NIO		LINIE	OTE	PREÇO D	E AQUISIÇÃO (R\$)	
N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	80	2,60	208,00	
03	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	194	1,25	242,50	
04	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	120	1,25	150,00	
05	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	416	7,25	3.016,00	
06	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	62	8,80	545,60	
07	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	70	2,00	140,00	
08	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	353	9,00	3177,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA				R\$ 7479,10	



ANEXO II - G CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I – URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: CE ROSEANA SARNEY INEP: 21101523 Nº ALUNO

ENDEREÇO: RUA ALICE MENDES SN - DA AREIA Bacabal

N°		LIMID	ОТБ		E AQUISIÇÃO (R\$)
N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	40	2,60	104,00
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	86	1,25	107,50
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	59	1,25	73,75
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	197	7,25	1.428,25
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	30	8,80	264,00
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	M33	2,00	66,00
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	167	9,00	1503,00
	VALOR TOTAL DA CHAMADA				R\$ 3.546,50



ANEXO II - H CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: COLEGIO MILITAR TIRADENTES INEP: 21100560 Nº ALUNOS

ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA SN - Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃ (R\$)		
IN	Especificações dos generos	UNID	QIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	60	2,60	156,00	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	MAÇO	160	1,25	200,00	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	MAÇO	102	1,25	127,50	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	KG	342	7,25	2.479,50	
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	51	8,80	448,80	
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MAÇO	63	2,00	126,00	
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	290	9,00	2610,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA				R\$ 6147,80	



ANEXO II - I CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 POLO I - URE de Bacabal / Município de Bacabal

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

UNIDADES DE ENSINO: UI DEP JOAO ALBERTO DE SOUSA INEP: 21101477 N° ALUNO

ENDEREÇO: POVOADO PIRATININGA - Bacabal

N°	Especificações dos gêneros	UNID	QTE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
IN	Especificações dos generos	UNID	QIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abóbora - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	100	KG	2,60	260,00	
02	Cebolinha verde - Tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	280	KG	1,25	350,00	
03	Cheiro verde - Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	174	KG	1,25	217,50	
04	Polpa de fruta de goiaba - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar.	579	KG	7,25	4.197,75	
05	Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	87	KG	8,80	765,60	
06	Vinagreira - Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	102	KG	2,00	204,00	
07	FRANGO CAIPIRA, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica , sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável , pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF.	KG	492	9,00	4428,00	
	VALOR TOTAL DA CHAMADA				R\$ 10.422,85	



ANEXO III



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE G		CIOS DA AGRICULTURA FA COLAR/PNAE	MILIAR PARA ALIMENTAÇAO
IDENTIFICAÇÃ	O DA PROPOSTA DE A	TENDIMENTO AO EDITAL/CHA	AMADA PÚBLICA №
	I - IDENTIFICAÇ	ÃO DOS FORNECEDORE	ES
	GRI	UPO FORMAL	
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço			4. Município/UF
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. N° de Asso 11.326/2006	ociados de acordo com a Lei nº	14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal	I	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF
II -	IDENTIFICAÇÃO I	DA ENTIDADE EXECUTO	ORA DO PNAE/FNDE/MEC
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

		III - RELAÇA	ÃO DE PROD	UTOS		
. Produto	2. Unidade	idade 3. Quantidade 4. Preço de Aquisição*		4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega do
			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos
	OBS: * Preço pul	 blicado no Edital n	° xx/xxxx (o mesn	no que consta na o	chamada púb	lica).
Declaro estar de acordo c	com as condições estabele	ecidas neste projet	o e que as informa	ções acima confe	rem com as o	condições de fornecimento.
Loca	l e Data	Assinatu Grupo Forma	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS A						NAE
IDENTIFICAÇÃO DA					Nº	
I -	IDENTIFICA	ÇÃO DOS FOR	RNECEDORI	ES		
	G	RUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente					2. CPF	
3. Endereço				4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)					7. Fone	
Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	10. E-mail/For	ne				
II - FOI	RNECEDORE	S PARTICIPAL	NTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2	. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
	~					
III- IDENTIFICAÇ	CAO DA ENT	IDADE EXECU		PNAE/FNDE/MI		
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
IV - RE	ELAÇÃO DE 1	FORNECEDOR	ES E PROD	UTOS		
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisi	ção* /Unidade	6.Valor Total
						Total
						Total
						Total
						Total
						Total
						Total
	Total do	projeto				
OBS: * Preço publ	icado no Edital n	xxx/xxxx (o mesmo	que consta na cl	hamada pública).		

23

		, 101711	ZAÇÃO POR PF			
1. Produto	1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto					
_						
		Total do projeto:				
Declaro estar de acordo com a	as condições estabelec	idas neste projeto	e que as informações	acima conferem com as condições	de fornecimento.	
Local e Data:				,		
Local e Data.		Assinatura d	lo Representante do G		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:			lo Representante do G	rupo Informal		
		Agricultores (as	_	rupo Informal o Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as	s) Fornecedores (as) do	rupo Informal o Grupo Informal o Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF: Assinatura	
Local e Data: Local e Data:		Agricultores (as Agricultores (as	s) Fornecedores (as) do	o Grupo Informal o Grupo Informal o Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF: Assinatura Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS D <i>ê</i>	A AGRICULTU	JRA FAMILIAR	PARA ALIMI	ENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DE A	TENDIMENT	O AO EDITAL/O	CHAMADA PU	ÍBLICA №				
	I- IDENTIFICA	ĄÇÃO DO F	ORNECEDO	R					
	FORNECI	EDOR (A) IND	DIVIDUAL						
1. Nome do Proponente					2. CPF				
3. Endereço			4. Município/U	F	5.CEP				
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	<u> </u> ;	8.	E-mail (quando houver)				
9. Banco	10.Nº da Agê	ncia	11.N° da Con	nta Corrente					
	II- RELAÇ	ÃO DOS PI	RODUTOS	I					
			Preço de Aquisição*						
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega dos produtos				
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xx (o mesmo que consta na chamada pública									
III - IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTII	DADE EXE	CUTORA DO) PNAE/FN	DE/MEC				
Nome			CNPJ		Município				
Endereço					Fone				
Nome do Representante Legal					CPF				
Declaro estar de acordo com as condições				a conferem co	m as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual								

OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido



ANEXO IV CONTRATO N.º...../2015 26

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE-I.
A CAIXA ESCOLAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada
, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada
neste ato pela Caixa Escolar, o Sr, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua
CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua
, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º
, (para grupo formal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas
disposições Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13,a Resolução /CD/FNDE nº 4,DE ABRIL DE
2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato
mediante as cláusulas que seguem:
GT (TYGYT A DDD TTYDA DO OD TTTD
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Fundo Nacional
de desenvolvimento da Educação Básica - FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - , referente aos
meses de de 2015, descritos nos itens enumerados no ANEXO II conforme -
DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA, todos de acordo com a Chamada Pública
n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou
transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao
CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte
integrante deste Instrumento (ANEXO III).
CI ÁUSULA TERCEIRA _ DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de de 2015.
- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº 00___/2015, Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do TERMO DE **RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela (o) gestora (or) da escola.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

27

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pel	o forn	ecime	nto dos gênero	s alimentício	os, nos	s quantitativos (descritos	no Pro	jeto de	e Venda	de Gên	eros
	cios	da	Agricultura	Familiar,	O	CONTRATAD	OO red	ceberá	0	valor	total	de
R\$			_().					

4.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subseqüente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **Nota Fiscal e o Termo de Recebimento**, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Escola e o fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO:

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:

No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA NONA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "b", e após a o Recebimento das Notas Fiscais correspondente, efetuará o seu pagamento no valor referente aos **TERMO DE RECEBIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, mediante **transferência eletrônica** ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº 002/2015, Anexo II e conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIOCIDADE	PREÇO DE A UNITÁRIO R\$	AQUISIÇÃO TOTAL R\$



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO

28

					PREÇO DE AQUISIÇÃO		
Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIOCIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
					R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

- O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
- O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE - DO INTERESSE PÚBLICO:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS MULTAS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº _____/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 26/13 e 04/2015, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE - DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos oficiais, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA VIGÊNCIA:







TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

	Atesto que (nome da F	Entidade Executora	a)		rannagantada	nor (nome
do r	epresentante legal),	,CNPJ				
rece	beu em/(ou durante o períod	do de /	/ a		lo(s) nome(s)
) fornecedor(es),					
dos	produtos abaixo relaciona	dos:				
	Г		1	¥7.1	T 7 1	
Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total *	Data da Entrega
(*) A	 .nexar notas fiscais ou recibos vál:	idos.				
()	Nestes termos, os pr		estão de aco	rdo com o Proj	jeto de Vend	a de Gêneros
	nentícios da Agricultu (o valor de
dest	Declaro ainda que o(s tos por esta instituição, p inação final aos produtos Alimentação Escolar, ap	elo(s) qual (is) co s recebidos, confo	ncedemos a a	aceitabilidade, c	omprometend	lo-nos a dar a
					_ de	de
Rep	resentante da Entidade Ex	ecutora		Fornec	cedor (es)	

 $\boldsymbol{OBS}\!\!:\!$ Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

		(No	me do Produtor),	inscrito no C	CPF N°			
e	portador	da	RG		residente	e	domiciliado	na
			_Município de				,DECLAR	A, para fins do disposto
no	Edital de (Cham	ada Pública de Co	ompra de Gê	eneros Alimer	ntíci	os de Produtos	da Agricultura Familiar
n°	002/2015,	que o	s gêneros aliment	tícios a seren	n entregues sã	ăo o	riundos de prod	lução própria.
				,	de		de 2015	
				A	ssinatura			



ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 002/2015)

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de ireito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, CEP, na Cidade de,
Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a), nacionalidade, portador do Registro Geral nºinscrito no
CPF sob n°, residente na Rua, n°, Bairro, CEP, na Cidade de,
Estado do Maranhão. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº
6/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o alor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
dede 2015.
(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)